

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº 1.437/2013 **De 20 de maio de 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) de terras, de uma área maior do imóvel situado no local denominado Córrego da Conquista, perímetro urbano da cidade de Abre Campo/MG, de propriedade do Sr. José Wando e sua esposa, Sra. Maria Celeste Chaves Paiva, em divisas com os mesmos proprietários, devidamente transcrito na matrícula nº 6.440, registro 08, no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Abre Campo/MG, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com pagamento a ser efetivado no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Parágrafo único - O imóvel destina-se a construção de galpão para ser utilizado como garagem para os veículos, ônibus e máquinas do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG, aos 20 de maio de 2013.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal